



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Educação.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura.
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira
Matrícula ou Portaria: 10437-5
Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 017/2025, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.
() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
() Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Modalidade a ser adotada: Pregão, na forma eletrônica.

Justificativa:

Nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de bens comuns — assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital — a modalidade adequada é o **Pregão**, preferencialmente em sua forma **eletrônica**, conforme estabelece o art. 17, §2º da referida norma legal.

A utilização do **meio eletrônico** proporciona:



- maior **amplitude na competitividade**, permitindo a participação de fornecedores de outras regiões,
- maior **transparência e rastreabilidade dos atos administrativos**,
- e significativa **redução de custos operacionais e de tempo** no processo licitatório.

Considerando que a contratação tem por objeto a aquisição de **bens comuns**, neste caso **aparelhos de ar-condicionado**, opta-se pelo **Pregão Eletrônico**, a ser realizado por meio de plataforma oficial.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação visa atender à necessidade contínua e crescente de climatização adequada dos ambientes internos utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Inocência/MS, considerando as condições climáticas locais, caracterizadas por altas temperaturas em boa parte do ano.

A ausência de climatização ou a existência de equipamentos obsoletos, ineficientes ou danificados tem impactado negativamente o desempenho das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de atendimento ao público, gerando desconforto térmico, comprometendo a produtividade dos servidores, e prejudicando o acolhimento da população usuária dos serviços públicos.

A aquisição, com instalação inclusa, de aparelhos de ar-condicionado novos, modernos e com maior eficiência energética é, portanto, essencial para garantir condições ambientais adequadas ao trabalho e ao atendimento à população, além de contribuir para a saúde, bem-estar e dignidade dos usuários e servidores, atendendo ao princípio da continuidade dos serviços públicos e ao interesse coletivo.

Diante disso, a contratação se justifica como necessária para:

- Substituição de equipamentos danificados ou ineficientes;
- Ampliação da climatização em setores ainda não atendidos;
- Melhoria das condições de funcionamento dos serviços públicos municipais.

Assim, a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permitirá atender de forma ágil, planejada e eficiente às demandas de diferentes unidades administrativas, conforme suas necessidades específicas, garantindo economicidade, padronização e otimização dos recursos públicos.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

A solicitação dos aparelhos de ar-condicionado, após a formalização da Ata de Registro de Preços, será realizada de forma **gradual e conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal**, observando-se os quantitativos estimados e autorizados no planejamento da contratação.

As unidades administrativas demandantes deverão encaminhar **requisição formal** (ou órgão gerenciador da ata), contendo:

- Identificação do item solicitado (modelo, potência, características técnicas);
- Quantidade desejada;
- Justificativa da necessidade;
- Local de entrega;
- Responsável técnico para acompanhamento da execução.

As solicitações deverão respeitar os limites e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e serão atendidas **conforme a ordem de envio e disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal**.



7.2 Do Local e prazo de entrega:

O fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado, deverá ser realizado **no local indicado pela Secretaria requisitante**, dentro do território do Município de Inocência/MS, conforme detalhamento constante na solicitação formal de cada unidade administrativa.

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de **até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento** emitida pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor deverá garantir a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os manuais, certificados de garantia e notas fiscais, além de realizar a instalação conforme normas técnicas vigentes e orientações do fabricante.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A Ata de Registro de Preços resultante deste processo licitatório terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**. Durante esse período, as contratações poderão ser realizadas pelas Secretarias demandantes mediante solicitações formais, observados os quantitativos máximos estimados e a disponibilidade orçamentária da Administração Pública.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratante.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

A modalidade licitatória recomendada para a contratação é o **Pregão, na forma eletrônica**, com fundamento no **art. 28, inciso I**, da **Lei nº 14.133/2021**, combinado com o **art. 17, §2º**, que estabelece a preferência pela forma eletrônica.

O objeto da contratação – **aquisição de aparelhos de ar-condicionado** – enquadra-se como **bem comum**, uma vez que suas especificações podem ser claramente descritas no Termo de Referência, permitindo a comparação objetiva entre as propostas, nos termos da legislação vigente.

A adoção do **Pregão Eletrônico** também observa os princípios da economicidade, eficiência, transparência e ampla competitividade, sendo o meio mais adequado para contratações desse tipo, especialmente com a utilização de plataforma eletrônica oficial.

7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

Declaração de Garantia dos Equipamentos:

Declaração do licitante de que os equipamentos fornecidos terão garantia mínima de fábrica (por exemplo, 12 meses), com cobertura de defeitos de fabricação, e assistência técnica no território nacional.

7.9 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Não se aplica.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Especificação	Und	Quant
01	279.009.372	CONDICIONADOR, DE AR SPLIT WATT, 45.000 A 48.000 BTUS INVERTER, COR BRANCO, CICLO FRIO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 45.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-41 (Y OU R32). SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA FORMA DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM A CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SELO PROCEL COM IDRS W/W>6.14 E CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. ITENS INCLUSOS 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA, 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 DOZE MESES.	UN	06
02	218.002.939	AR CONDICINADO SPLIT 36.000 BTUS - CONDICIONADOR, DE AR SPLIT WATT, 36.000 BTUS INVERTER, COR BRANCO, CICLO FRIO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-41 (Y OU R32). SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA FORMA DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM A CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SELO PROCEL COM IDRS W/W>6.14 E CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. ITENS INCLUSOS 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA, 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 DOZE MESES.	UN	09
03	300.001.046	CONDICIONADOR, DE AR SPLIT PISO-TETO ENTRE 54.000 A 60.000 BTUS INVERTER, COR BRANCO, CICLO FRIO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 54.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R410ª OU R32. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA FORMA DA ETIQUETA NACIONAL DE	UN	08

		CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM A CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SELO PROCEL COM IDRS W/W>6.14 E CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. ITENS INCLUSOS 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA, 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 DOZE MESES.		
04	070.001.071	CORTINA DE AR – FINALIDADE MANTER O AMBIENTE CLIMATIZADO, EVITANDO POEIRA, INSETOS, ODORES E SUJEIRAS EXTERIORES; VAZÃO MÍNIMA 1900³/H; DIMENSÃO MÍNIMA: 120 x 21 x 19 (L x A x P); VOLTAGEM 220V; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO.	UN	04
05	218.002.936	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - CONDICIONADOR, DE AR SPLIT WATT, 12.000 BTUS INVERTER, COR BRANCO, CICLO FRIO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-41 (Y OU R32). SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA FORMA DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM A CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SELO PROCEL COM IDRS W/W>6.14 E CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. ITENS INCLUSOS 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA, 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 DOZE MESES.	UN	07
06	218.002.938	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - CONDICIONADOR, DE AR SPLIT WATT, 24.000 BTUS INVERTER, COR BRANCO, CICLO FRIO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-41 (Y OU R32). SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA FORMA DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM A CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SELO PROCEL COM IDRS W/W>6.14 E CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. ITENS INCLUSOS 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA, 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 DOZE MESES.	UN	02
07	070.001.025	"AR CONDICIONADO ""SPLIT"", CAPACIDADE DE 9.000 BTUS/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2009, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO ""A"" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 500 M³/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTI BACTÉRIA DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINÍCIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN(REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS NO EQUIPAMENTO E 1 ANOS NO COMPRESSOR."	UN	03
08	218.002.937	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - CONDICIONADOR, DE AR SPLIT WATT, 18.000 BTUS INVERTER, COR BRANCO, CICLO FRIO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-41 (Y OU R32). SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA FORMA DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM A CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SELO PROCEL COM IDRS W/W>6.14 E CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. ITENS INCLUSOS 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA, 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 DOZE MESES.	UN	01

Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foi elaborada **com base nas solicitações atualizadas das unidades administrativas do Município de Inocência/MS**, levando em consideração:

- A demanda reprimida de setores que não foram contemplados na última aquisição;
- A substituição de equipamentos antigos ou inoperantes;



- A climatização de novos ambientes públicos (salas, setores administrativos e espaços coletivos);
- E o histórico da contratação anterior (Processo Administrativo nº 017/2025), usado como parâmetro inicial para avaliação das necessidades atuais.

Quadro comparativo entre contratação anterior e estimativa atual:

Capacidade	Quantidade Adquirida em 2025 (Proc. 017/2025)	Estimativa Atual	Justificativa
9.000 BTUs	6	3	Redução por já ter atendido parte da demanda anterior.
12.000 BTUs	14	7	Redução parcial, parte já atendida anteriormente.
18.000 BTUs	9	1	Redução significativa devido à adequação de ambientes.
24.000 BTUs	—	2	Novo tipo de demanda, não previsto na contratação anterior.
30.000 BTUs	1	—	Não consta na estimativa atual por ausência de nova demanda.
36.000 BTUs	7	9	Aumento devido à inclusão de prédios maiores ou novos setores.
45.000–48.000 BTUs	—	6	Inclusão devido à necessidade de climatizar ambientes amplos.
54.000–60.000 BTUs	—	8	Também inclusão justificada por ampliação de ambientes públicos.
Cortina de ar	—	4	Item novo, destinado à melhoria de ambientes com grande fluxo de pessoas.

Metodologia adotada:

A estimativa de quantidades foi definida **com base nas informações levantadas junto às Secretarias Municipais**, que apresentaram a relação de ambientes a serem climatizados, juntamente com as especificações técnicas e potências ideais recomendadas por profissionais técnicos, considerando a metragem e a finalidade de cada ambiente.

Essas informações foram compiladas e confrontadas com o histórico da contratação anterior para evitar duplicidade de atendimento e assegurar que os novos quantitativos estejam em conformidade com o **princípio da eficiência e economicidade**.

A cotação, realizada serviu como base para **determinar os preços médios atuais** dos equipamentos, refletindo o cenário de mercado no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para a presente contratação, foram identificadas as seguintes **soluções de mercado viáveis** para atendimento da necessidade de climatização dos ambientes públicos municipais:

Solução 1 – Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

Trata-se da forma mais eficiente, econômica e flexível de atendimento à demanda, considerando:

- A **diversidade de unidades administrativas** a serem atendidas, em diferentes momentos e conforme disponibilidade orçamentária;
- A **padronização dos equipamentos** e a possibilidade de **contratação por demanda**, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todos os itens registrados;
- A **aderência do SRP** ao interesse público, por possibilitar economia de escala, competitividade e controle de preços praticados durante o período de vigência da ata;



A solução se mostra **viável, vantajosa e amplamente praticada por outros entes públicos**, inclusive em processos recentes, permitindo à Administração:

- Escolher os melhores equipamentos conforme potência e eficiência energética;
- E atender à demanda de forma escalonada, sem comprometer a previsibilidade e o planejamento orçamentário.

Conclusão:

A solução recomendada – aquisição via Registro de Preços – é a que melhor atende aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e vantajosidade da contratação**, sendo, portanto, a opção a ser adotada.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, com base em cotações atualizadas junto a fornecedores do ramo, conforme determina o art. 23 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), o valor estimado para a contratação é de: **R\$ 317.232,66** (trezentos e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

A seguir, apresentam-se as fontes utilizadas no levantamento de preços:

Item	Descrição	Qtde	Preço Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Condicionador de Ar Split 45.000 a 48.000 BTUs	6	11.191,78	67.150,68
2	Ar Condicionado Split 36.000 BTUs	9	10.675,35	96.078,15
3	Ar Condicionado Split Piso-Teto 54.000 a 60.000 BTUs	8	13.940,62	111.524,96
4	Cortina de Ar	4	1.243,87	4.975,48
5	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs	7	2.605,09	18.235,63
6	Ar Condicionado Split 24.000 BTUs	2	4.476,93	8.953,86
7	Ar Condicionado Split 9.000 BTUs	3	2.188,87	6.566,61
8	Ar Condicionado Split 18.000 BTUs	1	3.747,29	3.747,29
Total Estimado		40 itens	—	R\$ 317.232,66

Fontes utilizadas (cotantes):

- **FUNJECC – TJ/MS** – CNPJ: 05.532.085/0001-72
- **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** – CNPJ: 07.797.967/0001-95
- **MAGAZINE LUIZA S/A** – CNPJ: 47.960.950/1088-36
- **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** – CNPJ: 33.041.260/0652-90
- **MINISTÉRIO DA ECONOMIA** – CNPJ: 00.394.460/0058-87

As cotações foram coletadas no âmbito do processo interno de número 00572/25, conforme registrado no sistema institucional de compras do Município.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **aquisição de aparelhos de ar-condicionado, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, na



modalidade **Pregão Eletrônico**, atendendo às Secretarias do Município de Inocência/MS de forma escalonada, conforme suas necessidades específicas.

A solução definida contempla:

- **Aquisição de equipamentos novos**, com selo de eficiência energética **Procel categoria A**, garantindo economia no consumo;
- Aparelhos com características técnicas adequadas às condições climáticas e dimensionamento conforme área a ser climatizada;
- **Garantia mínima de 12 meses** para os equipamentos, conforme exigência do Termo de Referência;

Justificativas técnica e econômica:

- A **solução é tecnicamente adequada**, por abranger as necessidades reais das secretarias, proporcionando condições adequadas de climatização e conforto térmico, melhorando as condições de trabalho e atendimento ao público.
- É **economicamente vantajosa**, pois a aquisição via SRP permite melhor gestão orçamentária e aproveitamento dos recursos, garantindo compras conforme demanda real e com preços fixados pela Ata.
- Evita desperdício de recursos com soluções temporárias ou ineficientes (como ventiladores ou locações), promovendo maior durabilidade e retorno do investimento público.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresenta **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, contribuindo para:

- **Aprimorar a ambiência e o conforto térmico** dos espaços públicos, favorecendo a produtividade dos servidores e o atendimento digno à população;
- **Reduzir gastos com manutenção corretiva** de equipamentos antigos e ineficientes, com a substituição por modelos novos e energeticamente econômicos;
- **Garantir padronização dos modelos e especificações técnicas**, facilitando a gestão de patrimônio e a manutenção futura dos aparelhos;
- **Atender com agilidade e planejamento** às diversas unidades administrativas, por meio do uso do Sistema de Registro de Preços, sem comprometer o equilíbrio orçamentário do Município.

A solução permitirá que o Município de Inocência/MS atenda de forma planejada e eficiente às demandas por climatização de seus espaços públicos, com reflexo direto na **qualidade dos serviços prestados à população**.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:



15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

() O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.
(X) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de aparelhos de ar-condicionado**, sem instalação inclusa. Dessa forma, para garantir a devida operacionalização dos equipamentos, será necessária a **execução de serviços técnicos especializados de instalação e manutenção preventiva/corretiva**, a serem contratados por meio de **procedimento licitatório próprio**.

A contratação correlata será responsável por:

- **Realizar a instalação elétrica e mecânica** dos aparelhos adquiridos;
- Fornecer os **materiais e acessórios complementares necessários**, como tubulações, suportes, cabos e disjuntores;
- Garantir a adequada **manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos, conforme vida útil e recomendações dos fabricantes.

A separação entre os processos (aquisição e instalação/manutenção) se justifica pela natureza distinta dos objetos e pela estratégia de permitir **ampla competitividade e melhor economicidade** em cada etapa, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência e da vantajosidade da contratação.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(x) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável



I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	

I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, os servidores (a):

- Secretaria de Educação: Priscila Ferreira da Silva, Gerente de Gestão Escolar, Portaria nº 107/2025;
- Secretaria de Infraestrutura: Gabrielly Aparecida Marques, Portaria nº 227/2025;
- Secretaria de Assistência Social: Eliane Rodrigues da Silva Pirani, Portaria nº 047/2025;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo: Jeandro Rodrigues Freitas, Portaria nº 078/2025;
- Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer: Janete Kraemer da Silva, Matrícula 94327;
- Secretaria de Desenvolvimento Rural: Larissa Carvalho Ladeia, Portaria nº 191/2025;
- Secretaria de Administração: Bruna da Silva Frota.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, os servidores:

- Adriana Alves Franco de Paula;
- Joaquim Alves de Souza Filho;
- Ademilson Junqueira de Paula;
- Helem Bruna da Costa;
- Valdeir Aparecido de Freitas Valadão;
- Sílvia dos Santos Ferreira.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;



- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 07 de agosto de 2025.

Jéssica Laisa Santos Oliveira
Analista Administrativo
Matrícula 10437-5



INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, 07 de agosto de 2025.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal